



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja
Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

CONTRATO Nº06 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

São partes acordantes da presente carta-contrato, a Câmara Municipal de Miracema, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o número 31.501.612/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano, 340, sobre loja em Miracema-RJ, neste ato representada pelo Sr. Presidente Vereador Aimoré da Silva Almeida, CPF nº 017475817-04, domiciliado à Av. Melchiades Picanço - 677- Bairro Hospital - Miracema – RJ, e Bazar Beverly Ltda – ME, CNPJ 10.516.932/0001-45, representado pelo Sr Ney Fraga Peloso, CPF nº 097.189.717-42, com sede à Rua Josefina Damasceno nº 132 –Bairro Jardim Beverly - Miracema - RJ , pessoa jurídica de direito privado, que se declara vencedora do teor do Processo nº 06/2018, concordando com todos seus certames e prometendo cumprir fielmente o que nele está estipulado, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira (Do Objeto) - O objeto da presente carta-contrato e a aquisição de material de escritório conforme descrito abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	Papel officio A4 - branco	100 pacotes x 500folhas	report	R\$19,70	R\$1.970,00
02	Caneta azul esferográfica	100 unidades	Bic	R\$0,90	R\$90,00
03	Lapis nº 02	20 unidades	Faber Castel	R\$0,70	R\$14,00
04	Cola branca – 90 g	05 unidades	Maxi	R\$2,00	R\$10,00
05	Pincel atomic 1100 preto	05 unidades	pilot	R\$4,40	R\$22,00
06	Pincel atomic 1100 azul	05 unidades	pilot	R\$4,40	R\$22,00
07	Pincel atomic 1100 vermelho	05 unidades	pilot	R\$4,40	R\$22,00
08	Borracha branca / 20	05 unidades	mercur	R\$1,00	R\$5,00
09	Fita adesiva 12mm	05 unidades	Fit Pel	R\$1,50	R\$7,50
10	Tinta p/ carimbeira - preta	05 unidades	Radex	R\$4,00	R\$20,00
11	Grampo – tamanho 26/6 c/5000	Grampo – tamanho 26/6 c/5000 05 caixas	Jocar	R\$4,90	R\$24,50
12	Grampo – tamanho 9/14 c/1000	Grampo – tamanho 9/14 c/1000 05 caixas	Jocar	R\$9,90	R\$49,50
13	Clips 3/0	Clips 3/0 05 caixas	Bachi	R\$17,90	R\$89,50
14	Marca texto	10 unidades	Jocar	R\$2,00	R\$20,00
15	Corretivo a base d'agua	10 unidades	Max	R\$1,90	R\$19,00
16	Livro de atas 100 folhas	05 unidades	kajoma	R\$11,90	R\$59,50
17	Papel especial ideal para convites, cartões, currículos, certificados, A4 210mmx297 mm – cor creme - vergê 180 g /m²	10 pacotes com 50 folhas	Offpaper	R\$18,90	R\$189,00
18	Caixa de arquivo morto papelão	10 pacotes	Dac	R\$ 12,50	R\$250,00
19	Pasta AZ officio	25 unidades	Dac	R\$13,80	R\$345,00
20	Grampo trilho plástico	3 pacotes com 100 unidades	Jocar	R\$0,22	R\$66,00
21	Caneta retroprojeter 2.0	05 unidades	Pilot	R\$3,90	R\$19,50
22	Elástico nº 18 amarelo	05 sacolas com 60 unidades	Red Bor	R\$4,80	R\$24,00
TOTAL R\$ 3.338,00					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja
Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

Cláusula Segunda (Da Forma de Fornecimento) - O material do objeto da presente carta-contrato serão entregues mediante a apresentação de requisição do funcionário designado lotado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

Cláusula Terceira (Do Preço e Condições de Pagamento) - O preço livremente estipulado pelas partes para o material objeto da presente pesquisa de preços será de R\$3.338,00 (três mil trezentos e trinta e oito reais), valor global. O empenhamento será efetuado mediante ofício ao Setor de Contabilidade do Legislativo, sendo posteriormente pago pela Tesouraria da Câmara Municipal de Miracema, quando da apresentação da fatura.

Cláusula Quarta (Do Crédito) - As despesas decorrentes da presente carta-contrato correrão por conta de dotação orçamentária Conta 3.3.90.30.99.00.00, Material de Consumo, própria do Orçamento Geral do presente exercício.

Cláusula Quinta (Dos Direitos e Responsabilidades) - O contratado se responsabilizará pela perfeita entrega do material objeto da presente carta-contrato, inclusive pela qualidade, correndo por sua conta e risco até efetiva entrega em seu destino às pessoas autorizadas pela contratante.

Cláusula Sexta (Da Rescisão) - A desobediência de qualquer das cláusulas previstas na presente carta-contrato implicará na sua rescisão imediata e sujeitará a parte infratora à indenização equivalente à décima parte do seu valor, sem prejuízo de qualquer indenização de eventuais danos provocados e independente de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

Cláusula Sétima (Dos Prazos) - O contrato terá vigência à partir de sua assinatura, até 31/12/2018 e / ou em caso de extrema necessidade com aditativação pertinente.

Cláusula Oitava (Da Rescisão Unilateral) - O contratado reconhece plenamente os direitos do contratante, em casos de rescisão administrativa previstas no artigo 77 da lei nº 8.666/93.

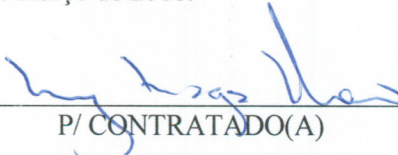
Cláusula Nona (Da Publicação) - O Legislativo Municipal, efetuará a publicação do extrato do contrato conforme determina a lei 8666/93, mantida pelas demais alterações.

Cláusulas Décima (Do Foro) - As partes contratantes elegem o Foro desta cidade de Miracema - RJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente carta-contrato.

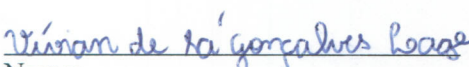
E, por estarem justos e contratados, assinam a presente em duas vias de igual forma e teor, na presente das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

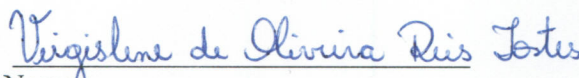
Miracema, 05 de março de 2018.


P/ CONTRATANTE - CMM


P/ CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF: 090419817-05


Nome:
CPF: 030591247-01